



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430 de 20 novembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 3.330.310,38 (três milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.452.0089.2758.339039.117	Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação Pública	696.415,00
02.0225.04.122.0001.2759.319011.117	Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Jardim Ingá	6.337,17
06.0601.09.272.0001.2050.319013.177	Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios	35.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.339047.177	Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios	100.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.319001.103	Benefícios a Segurados e Dependentes	1.892.558,21
06.0601.09.272.0001.2551.319003.103	Benefícios a Segurados e Dependentes	600.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		3.330.310,38

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 3.330.310,38 (três milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0201.04.122.0090.2429.339039.100	Promoção e Participação de Festejos, Eventos e Comemorações	100.000,00



02.0203.04.123.0001.1102.449052.100	Aquisição de Veículos	48.000,00
02.0203.04.123.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00
02.0203.04.123.0001.2435.319034.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	114.000,00
02.0203.04.123.0001.2435.339035.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	35.000,00
02.0203.04.123.0001.2435.339040.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	130.000,00
02.0210.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	9.919,90
02.0210.04.122.0001.2528.339033.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8.791,22
02.0210.04.122.0001.2528.339036.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	13,47
02.0210.04.122.0001.2528.339039.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	353,95
02.0210.04.122.0001.2528.339039.123	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	73.967,85
02.0210.04.122.0001.2528.339047.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	28,00
02.0210.04.122.0001.2528.339092.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.462,00
02.0210.15.451.0087.2537.339030.170	Manutenção das Atividades das Unidades de Produção Industrial	628.820,36
02.0210.15.451.0089.1007.449051.100	Construção e Conservação de Espaços Públicos (praças, canteiros e jardins)	24.890,38
02.0210.15.451.0089.1007.449051.123	Construção e Conservação de Espaços Públicos (praças, canteiros e jardins)	634.981,31
02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	Construção e Conservação de Edifícios Públicos (prédios, etc)	100.018,69
02.0210.15.451.0089.1157.449051.100	Construção e Revitalização de Pontes, Mata-Burros e Bueiros)	22.588,00
02.0210.15.451.0089.1232.449051.123	Obras de Prevenção e Reparos de Erosões	4.085,97
02.0210.17.512.0089.2962.339039.100	Manutenção das Redes de Galerias Pluviais e Dispositivos de Drenagens Superficial	416.052,11



02.0217.04.122.0001.2587.339039.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos	900.000,00
02.0225.04.122.0001.2759.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Jardim Ingá	6.337,17
Total Redução – Anulação de Dotação		3.330.310,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês novembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal